

lvi № 23174.

Decreto Municipal Urbano em Santo Agostinho:

O Prefeito Municipal de Bauru de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal Vota e Ile Sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar
à Entidade denominada "Sociedade Beneficente Educadora
e Física Santo Agostinho" da sede do distrito de San-
to Agostinho, o imóvel urbano (prédio), esquadra da
escritura registrada sob o № 8.422, fol 122, do 21/10/31
do Cartório do 1º Ofício desta Câmara.

E 1º - Em caso de extinção da referida Entidade, o imóvel
em referência, somente poderá ser transferido a outra Socie-
dade de igual finalidade, não havendo, somente poderá ser
extinguido para esta Prefeitura.

§ 2º - Todas as despesas que decorrer com a transmis-

transmissões do imóvel, ficará a cargo da Entidade municipalizada

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 1974.

Viceente Amorim da Silveira

Prefeito Municipal.